



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 149/2005
DE LEI

Autor Gejzer de Melo

Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 261, QUADRA A, DO
EMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

(Oniceia Maria de Andrade
marchado)

Apresentado em 19 de Abril de 2005
Rejeitado em de de
Aprovado em 28 de Abril de 2005

foi o autógrafo em 28 de Abril de 2005
a Sanção sob protocolo em 28 de Abril de 2005, pelo ofício n.º 057/2005
inado em de de
lgado em de de
arcial em de de
Total em de de
ado em de de
ição n.º de de
ado em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
 PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
 DE JAPERI
PROTÓCOLO
 Em 18 / 04 / 2005
 N.º 049 L.º 01 Fis. 15

PROJETO DE LEI N.º / 2005.

“Concede perpetuidade à sepultura n.º 261, Quadra a, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 261, Quadra a, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de ONICEIA MARIA DE ANDRADE MACHADO.

Art. 2º - À família de ONICEIA MARIA DE ANDRADE MACHADO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 11 de Abril de 2005.

Cesar de Melo
CESAR DE MELO
 VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 19 / 04 / 2005
 CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
 Em 22 / 04 / 2005 Em 28 / 04 / 2005
 CÂMARA MUN. DE JAPERI CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Carlos Alberto Mello dos Santos Carlos Alberto Mello dos Santos
 PROCURADOR GERAL PROCURADOR GERAL
 OAB - RJ 106118 OAB - RJ 106118
 Mat. 0159101 Mat. 0159101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CAPITAL

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II

Registrador e Notário da 1ª Circunscrição do Registro Civil das
Pessoas Naturais e Tabelionato.

Freguesias da Candelária, Ilhas e Santa Rita
Praia da Olaria 145, Cocotá, Ilha do Governador RJ. CEP 21910-290

Bézer

CERTIDÃO DE OBITO

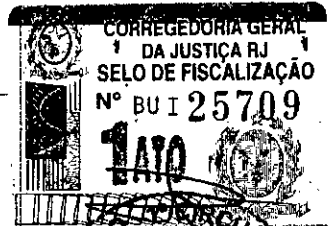
CERTIFICA que, revendo o livro 85_C de registro de óbito, dele, à fls. 281, sob o número de ordem 41497, consta o de **ONICEIA MARIA DE ANDRADE MACHADO**, falecida em 22 de janeiro de 2001, às 09:00 horas no(a) Hosp. Universitário Clementino Fraga Filho RJ, do sexo feminino, de cor branca, filha de Geraldo Agostini de Andrade e de Manoela do Nascimento Andrade, com a idade de 40 ano(s), profissão comerciante, estado civil casada com José Albino Paixão Machado, residente à Rua Roberto Bandeira-It 5 Q. 1 Eng. Pedreira RJ, natural de Minas Gerais-MG. Deixou dois filho(s) menores, deixou bens, era eleitora e faleceu sem testamento conhecido. Causa mortis : Infarto Cerebral, Clipagem de Carótida, Aneurisma de Comunicarte posterior.. Médico atestante Dr(a). Luiz Alexandre C. Pinto - CRM 5253434-9. Local de sepultamento: Cemitério de Eng. Pedreira RJ. Declarante: Italo de Andrade Machado. Obito lavrado em 22 de janeiro de 2001. Observações : DO/1845161-*****

Eu *Roberto*, escrevente autorizado, a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2001

Cesar Guimarães
Oficial do Registro Civil

CESAR GUIMARÃES
1ª Circunscrição do RCPN-Capital
Escrevente Substituto
CTPS 32.451 5/092 - RJ



1ª CIRCUNSCRIÇÃO-REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Praia da Olaria, 145 - Ilha do Governador - Rio de Janeiro
Reconheço, por semelhança a firma de : LV.009
CESAR GUIMARÃES
VALOR DO RECONHECIMENTO : Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2001.
R\$ 2,60 : Em testemunho
CONFERIDO: : Verdade.

JULIO CESAR MACEDONIO BUYS II -

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

Nº 263663

CNPJ 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENG. PEDREIRA

Recebi do Sr. JTALO DE ANDRADE MACHADO

a importância de R\$ 67,49

Referente a MARIA DE ANDRADE MACHADO

na Sepultura 26J Quadra A

Óbito 61497 Livro 855-FI 281 Cartório 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		47,20
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento		20,29
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída dos Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
	Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

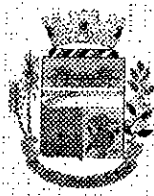
RECIBO

Nova Iguaçu, 23 de JANEIRO de 2001

Lesar M de Souza

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº / 2005.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 261, Quadra a, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

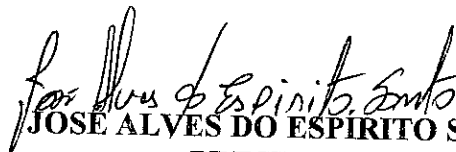
L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 261, Quadra a, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de ONICEIA MARIA DE ANDRADE MACHADO.

Art. 2º - À família de ONICEIA MARIA DE ANDRADE MACHADO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 28 de Abril de 2005.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 149 /2005.

Autor: CESAR DE MELO

Designo Relator, o vereador: _____

Presidente: _____

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: _____

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do CÉZAR DE MELO
cujas ementas são " CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº. 261, QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

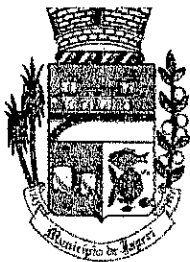
Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(Silas Reis Félix)

(Marcos da Silva Arruda)

(Cesar de Melo)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 149 /2005.

Autor: CEZAR DE MELO

Designo relator , o vereador _____

Presidente: _____

(Marcelo Menezes de Lima)

Vice-Presidente: _____

(Cezar de Melo)

O projeto em tela, de autoria do CEZAR DE MELO

Cuja ementa é " CONCEDE PERPETUIDADE

À SEPULTURA Nº 261, QUADRA A, DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

(José Valter de Macedo)

(Carlos Alberto Santos Martins)

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)